

b) No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972, e no caso de outros estrangeiros, apresentar visto permanente.

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

d) Apresentar autorização de acesso às declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física, conforme IN TCU nº 65, DOU de 28/04/2011.

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Estar quite com as obrigações militares.

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

h) Apresentar, na data da posse, o diploma da titulação exigida nos subitens 1.1 e 1.2 e Anexo deste Edital.

i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

j) Atender os demais requisitos previstos em lei.

10.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.1 deste Edital.

#### 11. DA POSSE

11.1. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada no ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº. 8.112/1990.

11.2. Somente poderá ser empossado o candidato que cumprir, integralmente, todas as determinações constantes neste Edital.

11.3. O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estipulado tornará sem efeito a portaria de nomeação, cabendo à UNIFEI convocar o próximo candidato classificado.

11.4. A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido neste Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente, ou na hipótese de ocorrência de substituições permitidas pela legislação pertinente.

11.5. A data prevista para o ingresso dos aprovados e nomeados dar-se-á no período de validade do concurso, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação no concurso, em número excedente ao número de vagas prevista neste Edital, não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UNIFEI, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância do subitem 1.6 e das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

12.2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico: <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-no-65-2023/>, a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este concurso.

12.3. O candidato aprovado deverá manter atualizados seus dados cadastrais no SIGRH durante a realização e a vigência do resultado do concurso, além de informar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas pelo e-mail [recrutamentodocente@unifei.edu.br](mailto:recrutamentodocente@unifei.edu.br), responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

12.4. A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante a realização das provas, observado o devido processo legal.

12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e no Regulamento de Provedimento da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de Itajubá, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.6. Os membros das comissões julgadoras são indicados nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei nº 9.784/1999.

12.7. A comprovação da titulação exigida no Anexo deste edital será verificada somente na posse, em que será obrigatória a entrega do diploma de conclusão do curso.

12.8. Os candidatos que não atenderem o Edital na íntegra serão automaticamente desclassificados.

12.9. Os candidatos aprovados poderão atuar nos turnos matutino, vespertino e noturno, sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo alterá-lo a qualquer momento, no interesse da UNIFEI.

12.10. A UNIFEI poderá autorizar o aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino Superior de candidatos classificados neste concurso (em número excedente ao número de vagas previsto neste Edital), mediante solicitação escrita encaminhada ao Reitor.

12.11. No período de 3 anos, após o início do efetivo exercício, não serão permitidos pedidos de redistribuição ou remoção para outro campus.

12.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UNIFEI, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <https://prgp.unifei.edu.br/concursos-e-processos-seletivos/edital-no-65-2023/> e demais expedientes pertinentes, tais como Programa e Bibliografia.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPEAd, ouvidos a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a Comissão Julgadora.

ALINY CRISTINA DOS SANTOS

ANEXO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14/07/2023 a 16/08/2023

Área de conhecimento	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS - PEDAGOGIA
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Física e Química - Campus de Itajubá
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em PEDAGOGIA e DOUTORADO em Educação ou Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação para a Ciência ou áreas afins.
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica e de Títulos
Observação sobre a Prova Científica	A proposta do projeto de pesquisa da Prova Científica deve versar sobre o tema Educação em Ciências
Local de realização das provas	Campus de Itajubá

Área de conhecimento	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA, MATERIAIS METÁLICOS E METALURGIA
Nº de vagas	01 (uma) vaga
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Classe	Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A
Lotação	Instituto de Engenharias Integradas - Campus de Itabira
Titulação Exigida	GRADUAÇÃO em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Metalúrgica com DOUTORADO na área do concurso
Tipos de Provas	Escrita (dissertativa), Didática, Científica, Prática e de Títulos
Local de realização das provas	Campus de Itabira

## PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

### EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo nº 23088.017303/2023-49 - Protocolo de Intenções que entre si celebram a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) - CNPJ nº 21.040.001/0001-30 e a empresa Mercadal e Fleury Ltda. - CNPJ nº 50.964.349/0001-11. Objeto: Estabelecimento das intenções da UNIFEI e a empresa Mercadal e Fleury Ltda., em firmar um Termo de Acordo específico (contrato ou convênio), com vistas à efetivação de cooperação tecnológica mútua abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, serviços científicos e tecnológicos, formação treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, absorção e transferência de tecnologias, aprimoramento técnico e científico, prototipação e desenvolvimento de sistemas incluindo Hardware e Software. Vigência: 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 12 de julho 2023. Giselle de Paula Queiroz Cunha - Pró-Reitora de Extensão

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27, DE 11 DE JULHO DE 2023

A VICE-REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 376/2023/UFJ, de 02/05/2023, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital de Abertura Geral nº 12/2022, publicado no D.O.U. de 03/10/2022 e objeto do Edital Específico nº 07/2023, publicado no D.O.U. em 06/06/2023 (Processo nº 23854.004210/2023-26): Área: Metodologias, Formação de Professores e Estágio Curricular Obrigatório

Parte dos Candidatos inscritos não compareceu à instalação, e parte não apresentou a documentação exigida, ficando dispensadas as demais etapas do processo seletivo simplificado.

GIULENA ROSA LEITE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

### DIRETORIA DE INOVAÇÃO/CRIT

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23071.913252/2020-10

Espécie: Quarto termo aditivo ao termo de cooperação que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, a EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO - EMPAV, a GREEN FUELS RESEARCH LTD e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF com a intervenção da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, para desenvolvimento do projeto intitulado "pesquisa de validação tecnológica, econômica e ambiental da utilização de biodiesel produzido através da tecnologia GSX 3 em motores e sistemas, associado ao diesel fóssil, ou não, em proporções superiores a 12%".

Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora; o Município de Juiz de Fora; a Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização - EMPAV e a empresa Green Fuels Research LTD.

Objeto: O objetivo do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Termo supramencionado, acrescentando 06 (seis) meses a sua duração, bem como a alteração do quantitativo de obtenção de biodiesel, pelas razões apresentadas, atualizando para a produção de 5.000L, quantitativo este que é suficiente para realização dos estudos em veículos da EMPAV e UFJF e testes de qualidade do projeto de pesquisa.

Vigência: 29/06/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 29/06/2023.

Assinam: Marcus Vinícius David (Representante legal da UFJF); Maria Margarida Martins Salomão (Representante legal do Município); José Humberto Viana Lima Júnior (Representante legal da FADEPE); Richard Tavares de Souza (Representante legal da EMPAV); James Hygate (Representante da Green Fuels Research); Adilson David da Silva (Coordenador do Projeto).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 23071.912929/2020-98

Espécie: Quarto termo aditivo ao Termo de Doação de Serviços e Cessão Temporária de uso de equipamento que entre si celebram, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, e, de outro lado, a sociedade empresaria GREEN FUELS LTD., com a anuência do MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA.

Partes: Universidade Federal de Juiz de Fora, Prefeitura Municipal de Juiz de Fora e Green Fuels LTD.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, com base no que foi ajustado em instrumento prévio, alterar, o prazo de vigência do Termo supramencionado, acrescentando 06 (seis) meses a sua duração.

Vigência: 28/06/2023 a 31/12/2023.

Data da assinatura: 28/06/2023.

Assinam: Marcus Vinícius David (Representante legal da UFJF); James Hygate (Representante legal da empresa); Maria Margarida Martins Salomão (Representante legal do Município).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 92, DE 12 DE JULHO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011; Decreto nº 9.739/2019 e a Resolução nº 79/2021-CONSU, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, eficiência e publicidade, torna pública a abertura de inscrições ao(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) para provimento de vaga de Professor Substituto de acordo com as informações abaixo:

EDITAL Nº 92 DE 12/07/2023, SELEÇÃO Nº 73 - OFERTA: 01 (UMA) VAGA PARA Professor Substituto para a área de conhecimento: Patologia oral e maxilofacial, com regime de trabalho de 40 horas semanais para o Instituto de Ciências da Vida, Departamento de Odontologia - Campus Governador Valadares. O edital completo, acima mencionado, bem como período de inscrições, eventuais retificações e demais informações inerentes ao processo seletivo estão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/concursos/processos-seletivos-simplificados/selecao-docentes-temporarios/>.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

